

PREGÃO PRESENCIAL 27/2016
MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº [REDACTED], no ato representado pelo Sra. INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS, brasileira, Prefeita Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:

GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro histórico – Porto Aletre/RS, neste ato representado pelo Sr. JOSE LUIS DA SILVA, inscrito no CPF: 560.330.799-49;

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], sito à Av. Rio Branco n 1489 – Rua Guianases 1238 – Campos Eliseos – São Paulo/SP, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.2.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

2.2.2 Entregar as apólices no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de homologação do processo licitatório .



2.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

2.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;

2.2.5 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.2.6 Acompanhar o seguro DPVAT;

2.2.7 Incluir e Substituir veículos novos ou usados na apólice no período da vigência do Contrato.

2.2.8 As apólices deverão ser faturadas de acordo com as tabelas abaixo, para que os empenhos sejam efetuados em suas respectivas Secretarias.

LOTE 01 – GENTE SEGURADORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 14.608.771/0001-70

MLE-4347	FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE 16V FLEX ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 9BD119609D1101583 RENAVAL: 500550484 – 07 LUGARES
QHX-5112	RENAULT CLIO EXP 1.0 16V FLEX ANO 2015 MODELO 2016 – 05 LUGARES Chassi: 8A1BB8215GL165517 RENAVAL: 1080679283
MIZ-0581	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX G5 ANO 2011 MODELO 2011 Chassi: 9BWAA05U1BP155511 RENAVAL: 290784794 – 05 LUGARES
OKG-0746	PALIO FIRE 1.0 8V FLEX ANO/ MODELO 2014/2015 Chassi:9BD17122LF5964058 RENAVAL: 1195124497– 05 LUGARES
MMM-6928	SPACE FOX 1.6 TREND FLEX ANO/MODELO 2014Chassi: BAWPB45Z8EA535983RENAVAL: 1023945565– 05 LUGARES



GABINETE E CONSELHO TUTELAR CNPJ: 78.493.343/0001-22

OKH-4254	FORD NOVO FOCUS SEDAN S 2.0 16V FLEX AUTOMATICO ANO/MODELO 2014 Chassi: 8AFSZZFFCEJ225707 Renavan: 1007177877 – 05 LUGARES
MGD-4324	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO 2009 MODELO 2010 Chassi: 9BD15802AA6268784 RENAVAN: 134995317 – 05 LUGARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CNPJ: 78.493.343/0001-22

QID-2432	FIAT STRADA WORKING CD FLEXANO/ MODELO 2016 Chassi: 9BD57834UGB081799 RENAVAN: 1082187906 – 04 LUGARES
MMF-6992	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 6X4 ANO/MODELO 2014 Chassi: 9BM693388EB950712 RENAVAN: 997903970 – 03 LUGARES
MCX-5744	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BD15802764853251 RENAVAN: 00887049001 – 05 LUGARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS CNPJ: 78.493.343/0001-22

MML-6956	CAMINHÃO CARGO FORD 2629 TURBO E5 6X4ANO/MODELO 2014Chassi: 9BFZEANE0EBS65103 RENAVAN: 1145088144 – 03 LUGARES
QHK-1562	IVECO VERTIS 90V182P DIESEL E5 ANO/MODELO 2014 Chassi: 93ZA90D00E8562793 RENAVAN:1045005034- 02 LUGARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 78.493.343/0001-22

MLU-8616	CHEVROLET CLASSIC SEDAN LS 1.0 FLEX ANO/MODELO 2014Chassi: 9BGSU19F0EB194165 RENAVAN: 592537692 – 05 LUGARES
----------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 78.493.343/0001-22

MCG-6117	MARCOPOLOVOLARE ESCOLARDIESEL ANO/MODELO 2002 Chassi: 93PB01A2M2C008237 RENAVAL: 790018900– 23 LUGARES
MJI-2567	IVECO DAILY DIESEL NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011 MODELO 2012Chassi: 93ZL68B01C8432045 RENAVAL: 382759095 – 29 LUGARES
MKM-3671	VW 15 ONIBUS 190 DIESEL ANO 2011 MODELO 2012Chassi: 9532882W2CR223606 RENAVAL: 458959898 – 60 LUGARES
QHC-3415	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO 2014 Chassi:9BD119707E1118318 RENAVAL: 1013750737– 09 LUGARES
QHC-3375	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO 2014 Chassi: 9BD119707E1118342 RENAVAL:1013749984– 09 LUGARES
QHC-2885	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO 2014 Chassi:9BD119707E1110913 RENAVAL: 1013749135– 09 LUGARES
MML-5032	VW 15 ONIBUS 190 DIESEL ANO 2013 MODELO 2014-Chassi: 9532E82W0ER407440RENAVAL: 1004983562 - 42 LUGARES

LOTE 02 – GENTE SEGURADORA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.608.771/0001-70**

MJY-1664	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 93YADC1L6DJ274893 RENAVAL: 473833280 – 16 LUGARES
----------	--

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 78.493.343/0001-22

QHS-3383	RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL ANO 2015 MODELO 2016 Chassi: 93YMAF40CGJ767614 RENAVAL: 1052281939 – 15 LUGARES
----------	---



LOTE 3 - PORTO SEGUROS:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.608.771/0001-70**

MFM-9488	VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 CITYTOTAL FLEX ANO 2007 MODELO 2008 Chassi: 9BWEB05W48P052558 RENAVAN: 941670341– 03 LUGARES
----------	--

SECRETARIA DE AGRICULTURA CNPJ: 78.493.343/0001-22

MCD-7680	PRANCHA DIESEL 190T ANO 1997 MODELO 1998 Chassi: 9BG774NJWVC002141 RENAVAN: 690642121– 03 LUGARES
----------	--

SECRETARIA DE OBRAS CNPJ: 78.493.343/0001-22

MIX-3841	HONDA CG MOTO 150 FAN ESI ANO 2011 MODELO 2011 Chassi: 9C2KC1670BR360473RENAVAN: 300116837 – 02 LUGARES
MIY-2331	VW SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX G5 ANO 2010 MODELO 2011 Chassi: 9BWKB05U3BP136699RENAVAN: 290783720 – 02 LUGARES
MKT-1256	FORD CARGO 2423E 6X2 TB E5 ANO 2012 MODELO 2013Chassi: 9BFYEAKD6DBS09057 RENAVAN: 487976380– 03 LUGARES
MKK-6246	VW 26 DIESEL 280 CONSTELLATION 6X4 E5 ANO/MODELO 2012Chassi: 953658267CR255218 RENAVAN: 487385730– 02 LUGARES
MFJ-3113	FORD CARGO 1717 TB DIESEL ANO 2007 MODELO 2008Chassi: 9BFYCE6U18BB05169 RENAVAN: 965665984 – 03 LUGARES
MHZ-7590	MBENZ L 1620 6X2 ANOMODELO 2005/2006Chassi: 9BM6953016B459227 RENAVAN: 874737850 – 03 LUGARES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ:78.493.343/0001-22

MFV-1742	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X56P009184 RENAVAN: 877965935– 09 LUGARES
----------	--

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ:78.493.343/0001-22

MCP-0708	MARCOPOLOVOLARE A-5 EXECUTIVO DIESEL ANO 2002 MODELO 2003 Chassi: 93PB08A1S3C008460 RENAVAN: 792093801 – 16 LUGARES
MEK-4822	MARCOPOLOVOLARE A6 ESCOLAR DIESEL ANO/MODELO 2004 Chassi: 93PB22C2M4C012545 RENAVAN: 825714117 – 23 LUGARES
MKW-5946	IVECO DAILY DIESEL NAC CITY CLASS 70C17 ESCOLAR ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 93ZL68C01D844245RENAVAN:492412162 – 29 LUGARES
MLI-9365	VW 15 ONIBUS 190 DIESEL ANO/MODELO 2013 Chassi: 9532E82W2DR352519 -RENAVAN: 569202116 – 42 LUGARES
LZM-7825	AGRALE 1800D RD DIESEL ANO/MODELO 1990 Chassi: 9BYC02C2LLC001087RENAVAN: 551280379 – 15 LUGARES
MCS-9863	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X66P012773RENAVAN: 884229475– 09 LUGARES
MJA-5953	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX GASOLINA ANO/MODELO 2012 Chassi: 9BWMF07X8CP028732 RENAVAN: 461428806- 15 LUGARES
MGV-3072	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX GASOLINA ANO/MODELO 2007 Chassi: 9BWGF07X97P011313RENAVAN: 913334448– 09 LUGARES
MFV-1752	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X06P009223 RENAVAN: 877966290– 09 LUGARES
MFW-4602	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X76P009235 RENAVAN: 878437606– 09 LUGARES
MCT-2773	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X36P012648 RENAVAN: 884229866– 09 LUGARES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS ITENS



3.1 - O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor de acordo com a planilha “Relação dos participantes por processo de Licitação”, anexa.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



4.1 O pagamento será da seguinte forma:

4.1.1 – Lote 01 e 02 em quatro parcelas iguais de R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais). A primeira parcela será paga 5 (cinco) dias após o recebimento das apólices, e as demais em 30, 60 e 90 dias, contados da data de homologação do processo Licitatório.

4.1.2 - Lote 03 será efetuado em parcela única no valor de 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) 5 (cinco) dias após o recebimento das apólices.

4.2 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31 da Lei 9.032 de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

5.1 O objeto licitado não sofrerá reajuste.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos –SC para o exercício de 2016:

Prefeitura Municipal:

PROJETO ATIVIDADE	UNIDADE GESTORA
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	01 – GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	CONSELHO TUTELAR
17- 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
38 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	05 – SECRETARIA DE OBRAS



26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	04- SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0201	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
64 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
58 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0061	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0222	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	08 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE	UNIDADE GESTORA
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0202	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0202	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos, poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência,;

7.1.2 Multa, de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

8.1.1 Será rescindido automaticamente, quando:

- a) Se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- b) Ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

9 - CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 O presente Contrato terá vigência de **UM ANO** a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável pelo mesmo período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será fiscalizada e acompanhada pelo Secretário de Administração e Finanças.

10.2 Caso os serviços entregues não correspondam ao estabelecido na Proposta do Pregão, o servidor responsável pela fiscalização, comunicará os setores de Compras e Licitações e o Departamento Jurídico do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

11.2 Entregar as apólices no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de homologação do processo licitatório .



11.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

11.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;

11.5 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 Acompanhar o seguro DPVAT;

11.7 Incluir e Substituir veículos novos ou usados na apólice no período da vigência do Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos/SC, 13 de maio de 2016.



**INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
MUNICIPIO DE CELSO RAMOS
CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA**

Visto e Aprovado,

**JOAO GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 28375**

Testemunhas:

IANARA W. F. DE AZEVEDO

██████████

LARISSA FABIANE DE OLIVEIRA

██████████

